

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal de Parelheiros

CNPJ nº 61.699.567/0080-96

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM - Hospital Municipal Parelheiros. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral - Diretor de Administração da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30.04.2021. São Paulo, 28.02.2021. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM e Presidente do Conselho Fiscal da SPDM, Assessoria Laranjeira - Diretor de Administração da SPDM e Presidente da SPDM

Comparativo das Demonstrações Contábeis Consolidadas dos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2020 - Valores em Reais

Table with columns for 2020 and 2019. Rows include Ativo Circulante, Caixa e Equivalentes de Caixa, Bancos e Contas Movimento, Aplicações Financeiras, Valores a Receber, etc.

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

Table with columns for 2020 and 2019. Rows include 1 - Receitas, 2 - Custos das Mercadorias, 3 - Valor Adicionado Bruto, etc.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores Expressos em R\$)

Table with columns for 2020 and 2019. Rows include Fluxos de caixa nas atividades operacionais, Resultado do Exercício, Variações nos ativos e passivos, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2020 e 2019

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual municipal, respectivamente pelos decretos nº 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência às unidades afins. Características da Unidade Gerenciada: o Hospital Municipal de Parelheiros está localizado no extremo sul da capital paulista, a unidade beneficia os moradores de Parelheiros, Marliécia e outros bairros da região, com uma população estimada de 2,7 milhões de pessoas. São 20 leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs), cerca de 250 leitos hospitalares, sete salas cirúrgicas e quatro salas direcionadas ao centro obstétrico. A partir da chamada Pública 001/2016 SMS 6/NTCSS, em 10 de Março de 2018, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou com a Secretária de Saúde do Município de São Paulo, o Contrato de Gestão nº 01/2018 - Processo nº 2016-0062.961-0. Em 2020 foi inserido os Termos Aditivos, 006/2019, 001/2020, 002/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020 (este Contrato de Gestão, com valor global de R\$ 163.480.403,97 (cento e sessenta e três milhões quatrocentos e Oitenta e Mil, Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Sete Centavos) que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços para o desenvolvimento de atividades de atendimento do Hospital Municipal de Parelheiros, pelo prazo de 60 meses, que teve suas atividades iniciadas em 29/03/2018. 1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadrar-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, NBC TG de 21 de novembro de 2019 da nova redação à Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TG 26 (R6), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, - ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - NBC T 2.1): As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a

Table with columns for (Em Reais) 31.12.2020 and 31.12.2019. Rows include Saldo em Caixa, Saldo em Bancos, Aplicações Financeiras, etc.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2020 o montante de R\$ 1.879,36 conforme demonstrado no quadro acima. 3.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores encontram-se aplicados por fora de contrato de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. Para melhor visualização segue quadro demonstrativo:

Table with columns for Descrição, Posição em 31/12/2019, Posição em 31/12/2020. Rows include Instituição Financeira, Banco Bradesco S/A, Banco Brasil S/A, etc.

Table with columns for Descrição, Posição em 31/12/2019, Posição em 31/12/2020. Rows include Imobilizado - Bens de Terceiros, Bens Móveis, Aparelhos Médicos Odontológicos, etc.

Descrição	Demonstrativo da Movimentação dos Ajustes de Vida Útil em 2020 - Bens de Terceiros		Posição em 31/12/2020	Taxas anuais médias de Ajustes
	Posição em 31/12/2019	Ajuste de Vida Útil		
Ajuste de vida Útil de Bens de Terceiros	(116.109,52)	(2.335.214,54)	2.451.324,06	%
Bens Móveis	(116.109,52)	(2.335.214,54)	2.451.324,06	%
Aparelhos Equipamentos Utilitários				
Médicos Odontológicos Laboratório	(3.929,78)	(1.744.982,49)	1.748.912,25	10,00
Equipamentos Proteção/Segurança/Socorro	-	(136,96)	(136,96)	5,00
Equipamentos Processamento de Dados	(87.245,89)	(346.902,77)	434.148,66	20,00
Mobiliário em Geral	(9.496,93)	(59.262,42)	(68.759,35)	10,00
Máquinas Utilitários e Equipamentos Diversos	(14.646,41)	(178.584,28)	(193.230,69)	10,00
Aparelho e Equipamentos Comunicação	-	(173,53)	(173,53)	20,00
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	-	(60,00)	(60,00)	10,00
Máquinas e Utilitários de Escritório	(122,99)	(615,47)	(628,46)	10,00
Máquinas, Ferramentas e Utilitários de Oficina	-	(1.206,38)	(1.206,38)	10,00
Instalações	(667,54)	(2.670,24)	(3.337,78)	10,00
Total do Ajuste de Vida Útil Acumulada	(116.109,52)	(2.335.214,54)	2.451.324,06	

3.8.2. Ajuste de Vida Útil Econômica Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do termo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa 3.8. Ativo Imobilizado, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. 3.9 - Fornecedores: As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor de notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 120 dias. 3.10 - Serviços de Terceiros PFPJ: Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados à prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções, etc. 3.11 - Salários a Pagar: De acordo com o artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensalmente das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. 3.12 - Contingências a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a imputação através do Processo tributário Nº 2004.61.00.027951-7-/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1% mens. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. 3.13 - Impostos a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRPF sobre serviços pessoais próprios em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. 3.14 - Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. 3.15 - Obrigações Tributárias: As obrigações tributárias de acordo com o § 1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pelo HMP, o saldo final a pagar em 2020 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 935.673,45. Fazem parte de Outras Taxas Municipais, a TRSS (Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde), pelo fato do HMP ser um Hospital, está obrigada a recolher junto à PMSF, por gerar tais resíduos. 3.16 - Outras Contas a Pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de conta da instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. 3.16.1 - Provisão de Despe-

sa: Refere-se às Despesas incorridas no mês anterior a emissão da Nota Fiscal, do qual para seguir o Princípio Contábil da Competência que diz: "as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento", se faz o correlaciona conta específica, reconhecendo assim a despesa dentro do período ocorrido. 3.16.2 - Materiais de Terceiros em nosso Poder: Materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. (vide Nota 3.5 para maiores detalhes) 3.17 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar: De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. 3.18 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores, que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos, em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. 3.18.1 - Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em virtude da característica de gestão de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independentemente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizações, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Não houve contingências para aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável". O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2020, a SPDM não acumula passivos resultantes de reclamações trabalhistas e para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 1.010.459,48 (Um Milhão e Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

3.16.1 - Provisão de Despesa - Prontos Socorros Municipais de Taboão da Serra

Passivo Contingências								
Trabalhista			Cível			Tributária		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
	1.010.459,48			500.000,00				

3.19-Outros Ativos e Passivos: Corresponde a valores a receber e/ou a pagar, registrados no balanço e/ou exibibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita àqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. 4 - Origens e Aplicações dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, com também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. 4.1 - Das Receitas Operacionais: Os recursos para objetivos realizados através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. 4.2 - Custos e Despesas Operacionais: Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. 4.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e de quem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, o HMP presta conta de todo o fluxo financeiro operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para objetivos fiscalizatórios. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, o HMP reconheceu recursos da CNCS-SMS/PMSF conforme quadro abaixo:

Contrato de Gestão nº	R\$
TA003/2019	7.600.000,00
TA001/2020	7.600.000,00
TA001/2020	7.600.000,00
TA001/2020	7.600.000,00
TA002/2019	30.000,00
TA002/2020	9.400.000,00
TA002/2020	9.400.000,00
TA001/2020	9.400.000,00
TA011/2020	14.834.093,52
TA012/2020	16.420.752,98
TA013/2020	17.206.095,65
TA014/2020	20.855.862,05
TA015/2020	21.505.346,56
TA016/2020	21.505.346,56

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM
 Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Municipal de Parelheiros) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, in-

cluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de aud-

anos. 7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das interações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As interações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser todos com base nos dados disponíveis e Informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIIHA). De acordo com o artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% (dez por cento) dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados.

O HMP apresentou a seguinte produção:

Produção - 2020	SUS
Atendimento Urgência/Emergência	159.203
Atendimento Ambulatorial - Total	685
Atendimento não médico	3.366
Procedimento Ambulatorial	3.366
HD/Cirurgia ambulatorial	289.458
SADT - Total	

8 - Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020	Contratado	Realizado
Atendimento Urgência/Emergência	Não Se Aplica	
Atendimento não médico	Não Se Aplica	159.203
Procedimento Ambulatorial	Não Se Aplica	
HD/Cirurgia ambulatorial	Não Se Aplica	
SADT - Total		

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020

Recursos	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato/Convênio	170.957.497,26	-
Recursos Financeiros e Outras Receitas	2.482.521,52	-
Total das Receitas	173.440.018,78	-
Despesas	2.482.521,52	-
Despesas com Pessoal	50.342.751,28	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	103.715.435,40	29.997.778,39
Total das Despesas	154.058.186,68	29.997.778,39

9 - Contribuições Sociais: Para atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.668/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a portaria 834 de 27/04/2016 do Ministério da Saúde, a instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAN/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2016, a Entidade protocolou, temporariamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme o processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 17.116.015,61. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriamente de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em Portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. 9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 11.259.502,50. Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 4.109.949,27. 9.2 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é a isenção da contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 5.451.203,14. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R\$ 1.800.779,21. 9.3 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - FPP): Em virtude do Acordo Integrado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saravia, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recebidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acordo, os recolhimentos foram suspensos em Agosto/2019. A unidade estima recuperar o montante de R\$ 174.484,79 pagas no período de 2018 a 2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. Saldo em 31.12.2019. A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2020 R\$ 405.309,97 e em 2019, R\$ 70.138,83. 9.4 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se o que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme Item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020 o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.818,60 e em 2019 estes valores foram de R\$ 2.154,93. Enquanto os outros trabalhos voluntários não há valores em 2020. 10 - Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade. 11 - Exercício Social: Conforme estabelece o artigo 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

Jadir Piedade - Contador - CRC 13P135850/0-4
 Nossa responsabilidade, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor para além das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. [Acreditamos](#)

que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contá-

beis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da

Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão está fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP 01 de abril de 2021. Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

